



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1591/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), em favor do Sr. TARCÍSIO MIRANDA BORGES.
- Art. 2º - A ajuda financeira concedida no Art. 1º, objetiva fazer face às despesas de tratamento de saúde e cirurgia do Sr. Tarcísio Miranda Borges.
- Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 930.15.81.487.2-3.1.3.2.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 28 de janeiro de 1992.

ADALTON MARTINELLI  
Prefeito Municipal